



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 000982/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01191/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias.

01.001-CAMARA MUNICIPAL

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.001.01.031.0001.2002.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
	Sub-Total:	5.000,00
	Total Parcial Suplementado:	5.000,00

Art. 2 - Para cobrir o Credito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$5.000,00 (Cinco mil reais), sera utilizados os recursos mencionados no art. 43º, §1º inciso III da Lei 4320/64, decorrente de Redução de dotação do orçamento 2022.


01.001-CAMARA MUNICIPAL

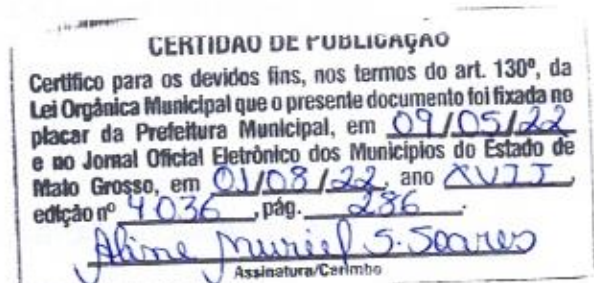
Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.001.01.031.0001.1002.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras E Instalações	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
	Sub-Total:	5.000,00
	Total Parcial Reduzido:	5.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 09, Maio de 2022


JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL



GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 982/2022

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO N° 000982/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 01191/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias.

01.001-CAMARA MUNICIPAL

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.001.01.031.0001.2002.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	5.000,00
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		
	Sub-Total:	5.000,00
	Total Parcial Suplementado:	5.000,00

Art. 2 - Para cobrir o Credito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$5.000,00 (Cinco mil reais), sera utilizados os recursos mencionados no art. 43º, §1º inciso III da Lei 4320/64, decorrente de Redução de dotação do orçamento 2022.

01.001-CAMARA MUNICIPAL

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.001.01.031.0001.1002.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras E Instalações	5.000,00
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		
	Sub-Total:	5.000,00
	Total Parcial Reduzido:	5.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 09, Maio de 2022

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL